

LEI N.º 4.483, DE 27/06/2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, o dia 06 de dezembro, como Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres no Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo, a conscientização e o combate da violência contra mulher.

Art. 3º O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de violência contra a mulher ou qualquer outra forma de preconceito e discriminação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal